

Direitos e Deveres dos Pacientes

	Direitos	Deveres
1	Receber atendimento digno, atencioso e respeitoso, sem preconceito de etnia, religião, idade, orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação.	Solicitar esclarecimento sobre as informações e orientações recebidas, sempre que tiver dúvidas, desde a internação até a alta hospitalar.
2	Ser identificado pelo seu nome completo e data de nascimento.	Seguir as normas do hospital e dos serviços de saúde.
3	Poder identificar adequadamente o profissional que o está atendendo.	Observar todas as recomendações que lhe foram dadas pelos profissionais da saúde que prestaram ou prestam atendimento, assumindo a responsabilidade pelas consequências de não observar tais instruções.
4	Receber informações claras, objetivas e compreensíveis - adaptadas à sua condição cultural, sobre o diagnóstico, tratamento, bem como seus riscos e benefícios.	Ter ciência e esclarecer eventuais dúvidas sobre todas as condições de admissão ou internação de pacientes, de acordo com o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Médico/Hospitalares – Particular e Convênios, do Hospital. Este dever não se aplica aos pacientes atendidos pelo SUS.
5	Acessar seu prontuário, de acordo com as leis vigentes e as normas da instituição.	Respeitar a lei antifumo, em todas as dependências do hospital.
6	Ter garantido o sigilo sobre suas informações pessoais, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública ou se inexistente dever legal de revelação.	Respeitar os direitos dos demais pacientes, funcionários e prestadores de serviço da Instituição, tratando-os com educação e cortesia, não fazendo barulho e auxiliando no controle do número e do comportamento de seus visitantes.
7	Consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, procedimentos diagnósticos, preventivos ou terapêuticos a serem nele realizados. Deverá receber todas as informações para o exercício de sua autonomia, observadas as normas legais em vigor, especialmente o contido no Código de Ética Médica.	Fornecer informações verdadeiras e apropriadas acerca de seu histórico de saúde, passado ou atual, mantendo o profissional ou a equipe responsável informada sobre suas condições de saúde.
8	Receber ou recusar assistência psicológica, social, moral ou religiosa	Adotar medidas preventivas em relação à saúde, desenvolvendo hábitos, práticas e atividades que melhorem a saúde e a qualidade de vida.
9	Idosos, deficientes, crianças, adolescentes até 18 anos e gestantes, têm o direito de manter um(a) acompanhante durante sua hospitalização.	Colaborar com a segurança e a limpeza do ambiente hospitalar, não dificultando a aplicação de medidas sanitárias e as ações de fiscalização.

10	O paciente tem o direito à segurança, privacidade e integridade física, respeitados os recursos e procedimentos de segurança estabelecidos e as instalações do hospital.	Ter em mãos seus documentos e os resultados de exames, quando solicitados.
11	Direito de agendar atendimento, preferencialmente com hora marcada.	Responsabilizar-se pela guarda de seus pertences e de seus acompanhantes.
12	Ser informado sobre a procedência do sangue ou hemoderivados para transfusão, bem como a comprovação da sua origem, sorologias efetuadas e sua validade.	Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas financeiras decorrentes da internação e ou atendimento médico-hospitalar prestado pelo hospital, não cobertas pelo plano de saúde. Este dever não se aplica aos pacientes atendidos pelo SUS.
13	Indicar um familiar ou responsável para decidir em seu nome acerca do tratamento, caso esteja impossibilitado de fazê-lo ou caso a comunicação sobre a sua doença e o tratamento possa lhe causar dano.	
14	Buscar uma segunda opinião ou parecer de outro profissional, em qualquer fase do tratamento.	
15	Ser prévia e expressamente informado e poder consentir ou recusar de forma livre, voluntária e esclarecida quando o tratamento proposto for total ou parcialmente experimental, ou fizer parte de protocolos de pesquisa.	
16	Disponibilizar ao paciente e a seus familiares informações legais, sobre a forma e os procedimentos necessários para a doação de órgãos e tecidos para transplante.	
17	Ser ouvido nas suas queixas, denúncias, necessidades, sugestões e outras manifestações, por meio dos canais de comunicação institucionais.	
18	Receber visitas de amigos e parentes em horários pré estabelecidos, que não comprometam as atividades dos profissionais que atuam no serviço, de acordo com a lei, normas e regulamentos do hospital.	